



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO CD/ 60 /80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15 , INCISO VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO CD/57/80 de 28 JULHO de 1980;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Termo de Convênio para prestação de serviços que entre si celebram a Sane mat - Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$..... 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.2.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	29.000,00
3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES...Cr\$	60.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00
T O T A L.....Cr\$	150.000,00



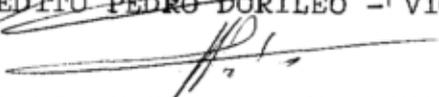
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos à conta do Convênio acima firmado.

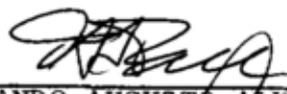
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR ,  
em Cuiabá, 29 de julho de 1.980.

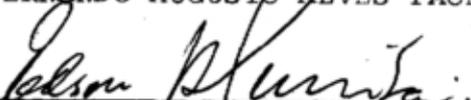
  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

\_\_\_\_\_  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO